4. Fernanda Afonso De Matos Meira, mat. 24571 – 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMED;

5. Eliene Amaral Santos – mat. 24710 – 6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

6. Iara Amaral Martins, mat. 02601 – 0, lotada na Secretaria Municipal de Serviços – SESEP;

7. Stênio Fernando Pimentel Duarte - Matrícula: 24695 – 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa estará sobre a coordenação geral da Secretária de Governo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Geanne Oliveira
Secretaria de Governo

PORTARIA N.º 045/2022 - EMURC

2ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2022.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto**) desta Portaria, no **dia 20 (vinte) de maio de 2022, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16°	1749	EVERALDO BASTOS DOS SANTOS	718.***.***-00
17°	1788	UBIRANDY SOUZA DE ANDRADE	788.***.***-15
18°	1706	GUILHERME ROCHA FERREIRA	094.***.***-62
19°	1740	DAIANE SOUZA BOMFIM	028.***.***-62
20°	1705	STHEFANIE SILVA DIAS	861.***.***-26
21°	1857	VALDECI RAIMUNDO MOREIRA	009.***.***-25
22°	1288	ADINAILTON DOS SANTOS SILVA	370.***.***-41
23°	1850	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	093.***.***-65

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS
FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	1743	GABRIEL PEREIRA SANTOS	062.***.***-56
2º	1684	CLEOMARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	834.***.***-87
3º	1775	AGAMENON COQUEIRO DE SOUSA	993.***.***-72
4º	1575	JOSE MARIO MENDES ALVES	026.***.***-96

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2º- O candidato que não comparecer no dia 20 (vinte) de maio de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

a) 1 (uma) foto atual colorida 3x4;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional)** ou declaração, **contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
c) PIS/PASEP;
d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Carteira de Identidade (RG);
g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento;
j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI**;**
o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
r) Certidão de nascimento;
s) Carteira de Identidade (RG);
t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 17 de maio de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA 039/2022

Dispõe acerca do prazo para solicitar isenção do IPTU para o exercício de 2023.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 421/87 e o Decreto 12.462/2007, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, expõe e resolve da forma a seguir:

CONSIDERANDO que o início do prazo de solicitação de isenção do IPTU do exercício de 2023, que vai do dia 02 de maio a 28 de outubro do corrente ano, coincidiu com o período de vencimento do IPTU cota única e primeira parcela do IPTU do exercício de 2022;